

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTAS 25% PARA ME, EPP e MEI
(Inciso III, do Art. 48, da Lei 147/2014)**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOROS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Os bens/serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados anualmente, com entrega única, com previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por esta administração.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade da futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso hospitalar, saneantes, soros e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manoel Vitorino/BA, através do Sistema de Registro de Preços. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas, desta secretaria, e que sem a aquisição dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública e paralisação dos diversos serviços, projetos e programas desenvolvidos pelo município.

III. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

IV. Desta forma a aquisição do objeto supracitado, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML /100 ML	FRASCO	3.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 100 ML	FRASCO	3.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	ACECLOFENACO 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	ADDERA D3 1000UI/GOTA	FRASCO	60	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	AGULHA DESCARTÁVEL (13 X 4,5) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	AGULHA DESCARTÁVEL (20 X 5,5) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
7	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
8	AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
9	AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 0,7) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
10	AGULHA DESCARTÁVEL (30 X 0,8) CAIXA COM 100 UND.	CX	700	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
11	AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 1,2) CAIXA COM 100 UND.	CX	150	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO	4.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
13	ALBENDAZOL 400 MG (MASTIGAVEL)	COMPRIMIDO	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (1 QUALIDADE)	PCT	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
15	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15MG/5ML 100 ML	FRASCO	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
16	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30MG/5ML 100 ML	FRASCO	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
17	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PULSO/BRAÇO	UND	50	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
18	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE), ADULTO	UND	80	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
19	ATADURA DE CREPOM 10CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	800	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
20	ATADURA DE CREPOM 15CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	800	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
21	ATADURA DE CREPOM 20CM +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	800	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
22	ATADURA DE CREPOM 25CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
23	ATADURA DE CREPOM 30CM C/ +13 FIOS (REPOUSO 1,80)	DZ	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
24	AVENTAL MANGA LONGA - TAM. MÉDIO 40G, DESCARTÁVEL C/ 10 UND	PCT	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
25	BUDESONIDA 32MCG, 120 DOSE	FRASCO SPRAY	3.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
26	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 333,4 MG + 67MG/ML 20 ML	FRASCO	7.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

27	COMPLEXO B AMP (POLIVITAMÍNICO) 2ML	AMPOLA	15.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
28	DEPOSTERON 200MG/2ML, AMPOLA	AMPOLA	15	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
29	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	150.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
30	ESPARADRAPO (10CM X 4,5M), IMPERMEÁVEL.	ROLO	1800	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
31	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50CM	UND	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
32	FITA PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS; CAIXA C/ 50 FITAS	CX	1500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
33	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	40.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
34	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	40.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
35	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	35.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
36	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 50 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
37	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	90.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	350.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	FRASCO	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
40	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
41	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRASCO	8.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
42	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	FRASCO	15.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
43	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
44	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	400.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
45	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. EXTRA PEQUENO, CAIXA C/ 50 PARES	CX	200	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
46	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. GRANDE, CAIXA C/ 50 PARES	CX	1000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
47	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. MÉDIO, CAIXA C/ 50 PARES.	CX	1500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

48	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM. PEQUENO, CAIXA C/ 50 PARES	CX	1000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
49	MELOXICAM 15MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
50	NEUTROFER, SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	60	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
51	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	120.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
52	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
53	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	120.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
54	PARACETAMOL + CODEINA 500 + 30 MG	COMPRIMIDO	8.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
55	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	100.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
56	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FRASCO	8.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
57	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	130.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
58	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
59	RITALINA LA 40MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	360	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
60	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
61	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
62	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
63	SCALPE Nº19	CX	25	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
64	SCALPE Nº21	CX	25	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
65	SCALPE Nº23	CX	25	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
66	SCALPE Nº25	CX	25	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
67	SCALPE Nº27	CX	25	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
68	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10 ML	FRASCO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
69	UNIZINCO 17,60MG/ML; SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	50	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
70	VITAMINA C , solucao injetavel , 500mg , ampola 5 ml.	AMP	18000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
71	VITAMINA Complexo B, solucao injetavel 2 ml.	AMP	11500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
72	VITAMINA E 400MG, CÁPSULAS	CÁPSULAS	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
73	ABAIXADOR DE LÍNGUA; PCT C/100 UNIDADES	PCT	200	Item para ampla concorrência
74	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 100 MG	COMPRIMIDO	150.000	Item para ampla concorrência
75	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 500 MG	COMPRIMIDO	2.500	Item para ampla concorrência
76	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	9.000	Item para ampla concorrência
77	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
78	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 GRAMAS	BISNAGA	4.000	Item para ampla concorrência
79	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML	FRASCO	6.000	Item para ampla concorrência

80	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
81	ÁCIDO ASCÓRBICO AMP 100 MG/ML SOL INJ 5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	18.000	Item para ampla concorrência
82	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetavel, ampola com 5 mL.	AMP	600	Item para ampla concorrência
83	ACIDO,gadotérico 0,5 mmol/mL 15 mL,frasco ampola.	AMP	800	Item para ampla concorrência
84	ACIDO,gadotérico 0,5 mmol/mL 20 mL,frasco ampola.	AMP	1200	Item para ampla concorrência
85	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.500	Item para ampla concorrência
86	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
87	ADENOSINA, 3mg/mL, solucao injetavel, ampola com 2mL.	AMP	500	Item para ampla concorrência
88	ÁGUA DESTILADA, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML	AMP	5000	Item para ampla concorrência
89	ÁGUA destilada, uso hospitalar, estéril. Apresentar registro na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle do fabricante. Embalagem de 5 litros.	GALÕES	100	Item para ampla concorrência
90	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
91	ÁLCOOL absoluto, mínimo 95% de pureza, frascos de 1000mL.	UND	200	Item para ampla concorrência
92	ÁLCOOL gel, mínimo 95% de pureza, frascos de 500mL.	UND	1000	Item para ampla concorrência
93	ÁLCOOL, mínimo 70% de pureza, frascos de 1000mL.	CX	50	Item para ampla concorrência
94	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
95	AMBÚ INFANTIL	UND	10	Item para ampla concorrência
96	AMBÚ NEONATAL	UND	10	Item para ampla concorrência
97	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10ML	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
98	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL.	AMP	800	Item para ampla concorrência
99	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
100	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
101	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 mL.	AMP	600	Item para ampla concorrência
102	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solucao injetavel, ampola, 3 mL.	AMP	800	Item para ampla concorrência
103	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	140.000	Item para ampla concorrência
104	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG 75 ML	FRASCO	8.000	Item para ampla concorrência
105	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	42.000	Item para ampla concorrência
106	AMOXICILINA 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	6.000	Item para ampla concorrência
107	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
108	AMPICILINA SODICA 1GR	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
109	AMPICILINA SODICA 500MG	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
110	AMPICILINA sodica 500mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola.	INJ	2000	Item para ampla concorrência
111	AMPICILINA, sodica 1.000mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola.	INJ	2000	Item para ampla concorrência

112	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
113	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	70.000	Item para ampla concorrência
114	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE), INFANTIL	UND	50	Item para ampla concorrência
115	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
116	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
117	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
118	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
119	ATROPINA sulfato, solucao injetavel 0,25 mg/mL, ampola 1mL	AMP	500	Item para ampla concorrência
120	AUTO-LANCETA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	Item para ampla concorrência
121	AVENTAL MANGA CURTA - TAM. MÉDIO 40G, DESCARTÁVEL C/ 10 UND	PCT	400	Item para ampla concorrência
122	AVENTAL SEM MANGA - TAM. MÉDIO 40G, DESCARTÁVEL C/10 UND	PCT	100	Item para ampla concorrência
123	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML	FRASCO	5.000	Item para ampla concorrência
124	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
125	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
126	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA	UN	2	Item para ampla concorrência
127	BALANÇA DIGITAL COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ), CAPACIDADE ATÉ 200KG	UN	50	Item para ampla concorrência
128	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UN	5	Item para ampla concorrência
129	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
130	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
131	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE	INJ	3000	Item para ampla concorrência
132	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
133	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP. INJ. 300.000 UI + 100.000 UI	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
134	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, frasco ampola + diluente.	INJ	3000	Item para ampla concorrência
135	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco-ampola	INJ	5000	Item para ampla concorrência
136	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
137	BETAMETASONA, dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL suspensao injetavel 1mL.	AMP	2000	Item para ampla concorrência
138	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	BOLSA	600	Item para ampla concorrência
139	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/mL ampola 10 mL	AMP	500	Item para ampla concorrência
140	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/ml ampola 250 mL	AMP	100	Item para ampla concorrência
141	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ 10 ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
142	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência

143	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UND	1500	Item para ampla concorrência
144	BOLSA DE COLOSTOMIA - RECORTÁVEL: 19 A 64 MM; DRENÁVEL C/ BARREIRA PROTETORA	UND	800	Item para ampla concorrência
145	BOLSA DE RESGATE, COMPLETA, TAMANHO MÉDIO	UN	3	Item para ampla concorrência
146	BOLSA TÉRMICA COM GEL RESISTENTE/FLEXÍVEL.	UN	10	Item para ampla concorrência
147	BORRACHA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E VÁCUO - PACOTE C/ 10METROS	PCT	15	Item para ampla concorrência
148	BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN C/100	PCT	5	Item para ampla concorrência
149	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
150	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL.	AMP	1500	Item para ampla concorrência
151	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
152	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
153	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
154	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	4.000	Item para ampla concorrência
155	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ ML AMPOLA 5 ML = BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	8.000	Item para ampla concorrência
156	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 13 LITROS	UND	500	Item para ampla concorrência
157	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	200	Item para ampla concorrência
158	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFOCORTANTE COM TAMPA, CAPACIDADE 7 LITROS	UND	600	Item para ampla concorrência
159	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL FENESTRADO (TAM. 75CM X 75CM)	UND	500	Item para ampla concorrência
160	CANETA LANCETADORA	UND	50	Item para ampla concorrência
161	CÂNULA GUEDEL Nº 01	UND	100	Item para ampla concorrência
162	CÂNULA GUEDEL Nº 03	UND	100	Item para ampla concorrência
163	CÂNULA GUEDEL Nº 05	UND	100	Item para ampla concorrência
164	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
165	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
166	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
167	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	150.000	Item para ampla concorrência
168	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
169	CARBOXIMETILCELULOSE sódica + alginato de cálcio e sódio, gel, 85g.	BIS	200	Item para ampla concorrência
170	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
171	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
172	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
173	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
174	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	3000	Item para ampla concorrência

175	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	3000	Item para ampla concorrência
176	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	3.000	Item para ampla concorrência
177	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
178	CEFALOTINA sodica tamponada, po para solucao injecao 1 g.	AMP	1000	Item para ampla concorrência
179	CEFTRIAXONA 1G OU 1000 MG AMP - 2ML	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
180	CEFTRIAXONA 500 MG AMP - 2ML	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
181	CEFTRIAXONA, sodica, 1000mg, po para solucao injetavel intravenosa, frasco- ampola.	INJ	2000	Item para ampla concorrência
182	CEFTRIAXONA, sodica, 500mg, po para solucao injetavel intravenosa, ampola ou frasco-ampola.	INJ	2000	Item para ampla concorrência
183	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
184	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	4.000	Item para ampla concorrência
185	CETOPROFENO 100 MG AMP PÓ LIOF P/ SOL INJ. IV	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
186	CETOPROFENO 100 mg, po liofilizado para solucao injetavel, frasco ou ampola.	AMP	5000	Item para ampla concorrência
187	CETOPROFENO 150MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
188	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMP 2ML	AMPOLA	8.000	Item para ampla concorrência
189	CETOPROFENO 50 mg/mL, solucao injetavel, IM, frasco ou ampola, 2 mL.	AMP	8000	Item para ampla concorrência
190	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
191	CIMETIDINA AMP 150 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
192	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	15000	Item para ampla concorrência
193	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
194	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
195	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	50	Item para ampla concorrência
196	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
197	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
198	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
199	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
200	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	150.000	Item para ampla concorrência
201	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência
202	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetavel ampola	AMP	500	Item para ampla concorrência
203	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
204	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
205	CLORETO de potassio, solucao injetavel 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml.	AMP	200	Item para ampla concorrência
206	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, sistema fechado de transferencia, frasco ou bolsa 100 mL.	UN	20000	Item para ampla concorrência

207	CLORETO de sodio, solucao injetavel a 0,9% 10mL.	UN	4000	Item para ampla concorrência
208	CLORETO, de sodio, 0,9%, 250mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	25000	Item para ampla concorrência
209	CLORETO, de sodio, 0,9%, 500 mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	30000	Item para ampla concorrência
210	CLOREXIDINA, gliconato de 2% a 4%, solução degermante. Frascos de 1000mL.	UND	100	Item para ampla concorrência
211	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
212	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
213	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
214	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10 MG AMP 1ML	AMPOLA	30	Item para ampla concorrência
215	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1.200.000 COM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
216	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
217	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
218	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML IV - IM - SUBCUTÂNEO	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
219	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
220	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
221	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
222	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
223	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6UI+0,01G), C/ 30G	BISNAGA	150	Item para ampla concorrência
224	COLAGENASE, 0,6UI C/30G	BISNAGA	200	Item para ampla concorrência
225	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	5000	Item para ampla concorrência
226	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	3000	Item para ampla concorrência
227	COMPLEXO - B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
228	COMPLEXO - B GOTAS 30 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
229	COMPLEXO - B XP 100 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
230	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (1º QUALIDADE), DIMENSÃO 23X25 C/50 UNIDADES	PCT	200	Item para ampla concorrência
231	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (1º QUALIDADE), DIMENSÃO 45X50 C/50 UNIDADES	PCT	150	Item para ampla concorrência
232	COMPRESSA DE GAZE (7,5 X 7,6), 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, ESTÉRIL C/ 500	PCT	10000	Item para ampla concorrência
233	COMPRESSA DE GAZE (7,5X7,5), 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 09 FIOS (PCT ESTÉRIL C/500)	PCT	3000	Item para ampla concorrência
234	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, ROLO	PCT	200	Item para ampla concorrência
235	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL	UN	800	Item para ampla concorrência
236	CURATIVO a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em	FR	600	Item para ampla concorrência

	frascos PET tipo almotolia 100ml, com tampa inviolável e autopercutante.			
237	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	PCT	150	Item para ampla concorrência
238	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	PCT	150	Item para ampla concorrência
239	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	PCT	100	Item para ampla concorrência
240	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	PCT	100	Item para ampla concorrência
241	CURATIVO HIDROCOLÓIDE	PCT	100	Item para ampla concorrência
242	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica, contendo carboxipol e propilenoglicol enriquecida, com ácidos graxos essenciais (AGE). Embalagem: bisnaga contendo 30 g.	BIS	500	Item para ampla concorrência
243	DESLANOSÍDEO, solução injetável 0,4 mg, ampola 2mL,	UN	500	Item para ampla concorrência
244	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO 5 LITROS	UND	20	Item para ampla concorrência
245	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML /1 ML	AMPOLA	3.000	Item para ampla concorrência
246	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
247	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	FRASCO	7.000	Item para ampla concorrência
248	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 GRAMAS	BISNAGA	6.000	Item para ampla concorrência
249	DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	4.000	Item para ampla concorrência
250	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML IV/IM	AMPOLA	3.000	Item para ampla concorrência
251	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	3000	Item para ampla concorrência
252	DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml,	AMP	6000	Item para ampla concorrência
253	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML 100 ML	FRASCO	5.000	Item para ampla concorrência
254	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
255	DEXPANTENOL, 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, 30G	BISNAGA	3.000	Item para ampla concorrência
256	DEXTRO CETAMINA S(+) cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 mL.	AMP	500	Item para ampla concorrência
257	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
258	DIAZEPAM 10 MG/ML 2ML	AMPOLA	2.500	Item para ampla concorrência
259	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
260	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ 3ML	AMPOLA	4.000	Item para ampla concorrência
261	DICLOFENACO GOTAS 15MG/ML 20 ML	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
262	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
263	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
264	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML	AMP	3000	Item para ampla concorrência
265	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
266	DIMENIDRATO + cloridrato de piridoxina, 50+50mg/ml, injetável ampola 1ml.	AMP	6000	Item para ampla concorrência

267	DIMENIDRATO 30mg, cloridrato de piridoxina 50 mg, Glicose 1000 mg, Frutose 1000 mg , ampolas 10 ml, uso endovenoso.	AMP	4000	Item para ampla concorrência
268	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
269	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ - IM - 1ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
270	DIMENIDRINATO, 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
271	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
272	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FRASCO	12.000	Item para ampla concorrência
273	DIPIRONA sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2mL,	AMP	20000	Item para ampla concorrência
274	DIPIRONA, 500mg/mL + escopolamina, butilbrometo 4mg/mL, solucao injetavel, ampola com 5mL.	AMP	5000	Item para ampla concorrência
275	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 2 ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
276	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL 70% - 800ML	UN	100	Item para ampla concorrência
277	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - RESISTENTE	UN	100	Item para ampla concorrência
278	DOBUTAMINA 250 MG, AMP, 20 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
279	DOBUTAMINA cloridrato de, solucao injetavel 12,5 mg/mL ampola 20 mL,	AMP	500	Item para ampla concorrência
280	DOPAMINA 5MG / 10 ML AMP	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
281	DOPAMINA cloridrato, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 10mL,	AMP	500	Item para ampla concorrência
282	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL C/50 UNIDADES	CX	200	Item para ampla concorrência
283	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	120.000	Item para ampla concorrência
284	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
285	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
286	ENANTATO DE NORETISTERONA (DCB 06493) + VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML + 5 MG/ML- EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA. USO INTRAMUSCULAR. USO ADULTO	AMP	4000	Item para ampla concorrência
287	ENOXAPARINA, 80mg solucao injetavel , seringa preenchida, conforme NR 32.	INJ	500	Item para ampla concorrência
288	ENOXAPARINA, sodica 60mg/0,6ml, solucao injetavel em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32.	INJ	500	Item para ampla concorrência
289	ENOXAPARINA, solucao injetavel 20mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32,	INJ	500	Item para ampla concorrência
290	ENOXAPARINA, solucao injetavel 40mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32.	INJ	1000	Item para ampla concorrência
291	EPINEFRINA 1 MG - 1MG/ML SOL INJ 1 ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
292	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
293	EPINEFRINA, solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL,	AMP	1000	Item para ampla concorrência
294	EQUIPO DUAS VIAS MACRO GOTAS POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP	UND	4000	Item para ampla concorrência
295	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	UND	20000	Item para ampla concorrência
296	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	20000	Item para ampla concorrência

297	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ FILTRO	UND	15000	Item para ampla concorrência
298	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
299	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solucao injetavel, ampola com 1mL.	AMP	4000	Item para ampla concorrência
300	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50	Item para ampla concorrência
301	ESCOVA ESPECIAL PARA CME (EXTRA-FLEXÍVEL)	UN	35	Item para ampla concorrência
302	ESCOVA ESPECIAL PARA CME (FLEXÍVEL)	UN	35	Item para ampla concorrência
303	ESPARADRAPO MICROPOROSO (10CM X 4,5M)	ROLO	2000	Item para ampla concorrência
304	ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100	PCT	40	Item para ampla concorrência
305	ESPECULO TAM. GRANDE, DEESCARTÁVEL	UND	5000	Item para ampla concorrência
306	ESPECULO TAM. MÉDIO, DESCARTÁVEL	UND	5000	Item para ampla concorrência
307	ESPECULO TAM. PEQUENO, DESCARTÁVEL	UND	4000	Item para ampla concorrência
308	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	90.000	Item para ampla concorrência
309	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL COM PÉS	UN	2	Item para ampla concorrência
310	ETILEFRINA, cloridrato, solucao injetavel 10mg/ml ampola 1mL,	AMP	500	Item para ampla concorrência
311	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
312	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	90.000	Item para ampla concorrência
313	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
314	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
315	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.800	Item para ampla concorrência
316	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	1.800	Item para ampla concorrência
317	FENTANILA 0,0 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
318	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULO CILINDRICA, 2-0CM, Nº 4-0	CX	5	Item para ampla concorrência
319	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULO CILINDRICA, 2-0CM, Nº 5-0	CX	2	Item para ampla concorrência
320	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C- CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CÍRCULO CILINDRICA, 4-0CM, Nº 3-0	CX	5	Item para ampla concorrência
321	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM; DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 3,0CM; Nº 4-0	CX	40	Item para ampla concorrência
322	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM; DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 3,0CM; Nº 5-0	CX	15	Item para ampla concorrência
323	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR + CORTANTE); COMP. 45CM; DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 4,0CM; Nº 3-0	CX	50	Item para ampla concorrência
324	FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 2-0	CX	5	Item para ampla concorrência
325	FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 3-0	CX	5	Item para ampla concorrência
326	FIO POLI GLACTINA VICRYL AGULHADO Nº 4-0	CX	5	Item para ampla concorrência

327	FIONYLON-MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMP. 45CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CIRCULO. TRIANGULAR 2,0CM, Nº 6-0	CX	10	Item para ampla concorrência
328	FIONYLON-MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMP. 45CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2, CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM, Nº 2-0	CX	20	Item para ampla concorrência
329	FITA P/ AUTOCLAVE 10MM X 30CM	UND	300	Item para ampla concorrência
330	FITA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ C/100 TIRAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	15	Item para ampla concorrência
331	FITOMENADIONA (vitamina K1), solucao injetavel, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL.	AMP	5000	Item para ampla concorrência
332	FITOMENADIONA 10 MG / ML VITAMINA K AMP 1ML	AMPOLA	4.000	Item para ampla concorrência
333	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
334	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
335	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	160.000	Item para ampla concorrência
336	FLUXOMETRO P/ AR COM VALVULA REGULADORA (MANÔMETRO) PARA AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO.	UN	10	Item para ampla concorrência
337	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO C/ VALVULA REGULADORA (MANÔMETRO) P/ OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO	UN	20	Item para ampla concorrência
338	FÓLICO ÁCIDO 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
339	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
340	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
341	FUROSEMIDA, solucao injetavel 10mg/ml ampola 2mL,	AMP	4000	Item para ampla concorrência
342	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
343	GADOTERATO DE MEGLUINA 0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
344	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
345	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 15 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
346	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 20 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
347	GEL AMORFO 85G	UND	40	Item para ampla concorrência
348	GEL CONDUTOR PARA ECG - 5KG	FR	30	Item para ampla concorrência
349	GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 18	UND	2000	Item para ampla concorrência
350	GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 20	UND	2500	Item para ampla concorrência
351	GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 22	UND	3500	Item para ampla concorrência
352	GELCO (CATETERI. VENOSO) Nº 24	UND	3500	Item para ampla concorrência
353	GELCO (CATETERI. VENOSO), Nº 14	UND	1200	Item para ampla concorrência
354	GELCO (CATETERI. VENOSO). Nº 16	UND	1800	Item para ampla concorrência
355	GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL.	AMP	500	Item para ampla concorrência
356	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência

357	GLICEROL 12% OU 120 MG/ML 250 ML	BOLSA	300	Item para ampla concorrência
358	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % AMP 100 MG/ML SOL INJ IV 10ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
359	GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
360	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
361	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	15000	Item para ampla concorrência
362	GLICOSE, 5%, 250mL, sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	UN	15000	Item para ampla concorrência
363	GLICOSE, solucao injetavel 25%, 10mL,	UN	5000	Item para ampla concorrência
364	GLICOSE, solucao injetavel 50% 10mL,	UN	5000	Item para ampla concorrência
365	GLICOSÍMETRO	UND	100	Item para ampla concorrência
366	GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL ampola 10mL,	AMP	200	Item para ampla concorrência
367	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 10CM X 100M	UND	50	Item para ampla concorrência
368	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 20CM X 100M	UND	50	Item para ampla concorrência
369	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 25CM X 100M	UND	70	Item para ampla concorrência
370	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 30CM X 100M	UND	60	Item para ampla concorrência
371	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAM. 35CM X 100M	UND	50	Item para ampla concorrência
372	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
373	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	FRASCO	1.500	Item para ampla concorrência
374	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
375	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
376	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML 1ML	AMPOLA	4.000	Item para ampla concorrência
377	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
378	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	150.000	Item para ampla concorrência
379	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML	AMPOLA	400	Item para ampla concorrência
380	HEPARINA 5.000UI/ML 5 ML	AMPOLA	400	Item para ampla concorrência
381	HEPARINA SÓDICA 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/0,25 ML	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
382	HEPARINA sodica, solucao injetavel 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de trombozes arteriovenosas e de embolia pulmonar.	INJ	600	Item para ampla concorrência
383	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcutanea 5.000 UI/0,25mL,	INJ	600	Item para ampla concorrência
384	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMPOLA	8.000	Item para ampla concorrência
385	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
386	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL,	AMP	500	Item para ampla concorrência
387	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ IV + IM	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
388	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ IV + IM	AMPOLA	6.000	Item para ampla concorrência

389	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) 15 GRAMAS	BISNAGA	1.000	Item para ampla concorrência
390	HIDROCORTISONA, succinato sodico, 100 mg, injetavel.	AMP	8000	Item para ampla concorrência
391	HIDROCORTISONA, succinato sodico, 500 mg, injetavel.	AMP	8000	Item para ampla concorrência
392	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1%, GALÃO DE 5 LITROS	UND	20	Item para ampla concorrência
393	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASCO	10.000	Item para ampla concorrência
394	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
395	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MG/2ML	UNIDADE	20	Item para ampla concorrência
396	IMUNOGLOBULINA, anti-Rho (D), 150mcg/mL, solucao injetavel, 2 mL (300mcg ou 1.500UI).	AMP	30	Item para ampla concorrência
397	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL P/ CRIANÇAS ATÉ 146CM	UN	6	Item para ampla concorrência
398	INSULINA humana nph, solucao injetavel 100 UI/mL (R). fr. com 10mL,	FRA	5000	Item para ampla concorrência
399	INSULINA humana regular, solucao injetavel 100 UI/mL (R) fr. com 10mL,	FRA	800	Item para ampla concorrência
400	IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
401	IOPAMIRON (IOPAMIDOL) 612MG/ML, MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO, SOL. INJETÁVEL, 50ML	FRASCO-AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
402	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
403	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
404	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
405	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
406	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
407	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
408	KIT DESCARTÁVEL PARA INSERÇÃO DE DIU	KIT	500	Item para ampla concorrência
409	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	15	Item para ampla concorrência
410	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	15	Item para ampla concorrência
411	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)	UN	30	Item para ampla concorrência
412	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO (MÁSCARA DE VENTURI)	UN	30	Item para ampla concorrência
413	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)	UN	30	Item para ampla concorrência
414	KIT PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL (MÁSCARA DE VENTURI)	UN	30	Item para ampla concorrência
415	LÂMINA DE BISTURI Nº 11; CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	80	Item para ampla concorrência
416	LÂMINA DE BISTURI Nº 15; CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	60	Item para ampla concorrência
417	LÂMINA DE BISTURI Nº 21; CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	80	Item para ampla concorrência
418	LÂMINA DE BISTURI Nº 22; CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50	Item para ampla concorrência
419	LÂMINA DE BISTURI Nº 24; CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50	Item para ampla concorrência
420	LÂMINA DE VIDRO (EXTREMIDADE FOSCA), CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	25	Item para ampla concorrência

421	LÂMINA LARINGO CURVA, N. 2	UND	10	Item para ampla concorrência
422	LÂMINA LARINGO CURVA, N. 3	UND	10	Item para ampla concorrência
423	LÂMINA LARINGO CURVA, N. 4	UND	10	Item para ampla concorrência
424	LANCETA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND.	CX	800	Item para ampla concorrência
425	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TIPO TNT P/ MACA DA AMBULÂNCIA	PCT	600	Item para ampla concorrência
426	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO, TNT	PCT	200	Item para ampla concorrência
427	LENÇOL DESCARTÁVEL. ROLO 50CM X 50M	ROLO	2000	Item para ampla concorrência
428	LENÇOL DESCARTÁVEL. ROLO 70CM X 50M	ROLO	1500	Item para ampla concorrência
429	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
430	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
431	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
432	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
433	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
434	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
435	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
436	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	45.000	Item para ampla concorrência
437	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
438	LIDOCAÍNA GEL 20 MG 2% 30 GRAMAS	BISNAGA	1.000	Item para ampla concorrência
439	LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solução injetável, frasco-ampola com 20mL.	AMP	800	Item para ampla concorrência
440	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (SEM VASOCONSTRITOR) 20 MG/G (2%)	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
441	LIDOCAÍNA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL,	AMP	1000	Item para ampla concorrência
442	LÍTIU, CARBONATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
443	LUGOL (iodo a 5%) inorgânico. Frasco de 500mL.	UND	10	Item para ampla concorrência
444	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 (LATEX)	PAR	500	Item para ampla concorrência
445	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 (LATEX)	PAR	500	Item para ampla concorrência
446	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 (LATEX)	PAR	500	Item para ampla concorrência
447	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 (LATEX)	PAR	500	Item para ampla concorrência
448	LUVA NITRILAZUL, TAM. G, CAIXA COM 50 PARES	CX	200	Item para ampla concorrência
449	LUVA NITRILAZUL, TAM. M, CAIXA COM 50 PARES	CX	200	Item para ampla concorrência
450	LUVA NITRILAZUL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES	CX	100	Item para ampla concorrência
451	MALEATO DE ERGOMETRINA (ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
452	MANITOL (BOLSA) 3000 ML	BOLSA	100	Item para ampla concorrência

453	MANITOL 20 % 250 ML	BOLSA	200	Item para ampla concorrência
454	MANITOL 20 % 500 ML	BOLSA	200	Item para ampla concorrência
455	MANITOL, 20%, solucao injetavel 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado.	AMP	100	Item para ampla concorrência
456	MANTA TÉRMICA (INFANTIL E ADULTA)	UND	60	Item para ampla concorrência
457	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA	PCT	20	Item para ampla concorrência
458	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	PCT	20	Item para ampla concorrência
459	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 2	UN	10	Item para ampla concorrência
460	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 3	UN	10	Item para ampla concorrência
461	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ). Nº 4	UN	10	Item para ampla concorrência
462	MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ CLIPE TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50	CX	200	Item para ampla concorrência
463	MÁSCARA N95/PFF2	UND	200	Item para ampla concorrência
464	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	600	Item para ampla concorrência
465	MEDIDOR DE ESTATURA/ALTURA - ESTADIÔMETRO INFANTIL (INFANTÔMETRO) PORTÁTIL	UN	2	Item para ampla concorrência
466	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	UNIDADE	2.500	Item para ampla concorrência
467	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 50 MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	AMP	8000	Item para ampla concorrência
468	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/ml, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1 ml.	AMP	5000	Item para ampla concorrência
469	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	180.000	Item para ampla concorrência
470	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	200.000	Item para ampla concorrência
471	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
472	METILERGOMETRINA, solucao injetavel 0,2 mg/mL ampola 1mL,	AMP	500	Item para ampla concorrência
473	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP SOL INJ 2ML	AMPOLA	5.000	Item para ampla concorrência
474	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
475	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML 10 ML	FRASCO	6.000	Item para ampla concorrência
476	METOCLOPRAMIDA, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2 mL,	AMP	1000	Item para ampla concorrência
477	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
478	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
479	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
480	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solucao injetavel, ampola com 5mL.	AMP	500	Item para ampla concorrência
481	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) 50 GRAMAS	BISNAGA	3.000	Item para ampla concorrência
482	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	8.000	Item para ampla concorrência
483	METRONIDAZOL 5mg/mL, solucao injetavel, frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg).	AMP	500	Item para ampla concorrência
484	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 80 GRAMAS	BISNAGA	5.000	Item para ampla concorrência

485	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
486	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
487	MUPIROCINA, 2%, CREME	BISNAGA	300	Item para ampla concorrência
488	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
489	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 10 GRAMAS	BISNAGA	4.000	Item para ampla concorrência
490	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
491	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
492	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FRASCO	5.000	Item para ampla concorrência
493	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/G + 200 MG/G 60 GRAMAS	BISNAGA	5.000	Item para ampla concorrência
494	NISTATINA 1000.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	5.000	Item para ampla concorrência
495	NISTATINA 5MG/G + 250MG/G 60 GRAMAS	BISNAGA	5.000	Item para ampla concorrência
496	NITROGLICERINA 5MG/ML 5 ML	AMPOLA	50	Item para ampla concorrência
497	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
498	NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL,	AMP	300	Item para ampla concorrência
499	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 2 ML	AMP	200	Item para ampla concorrência
500	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
501	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
502	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
503	NOREPINEFRINA, hemitartrato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solucao injetavel, ampola com 4mL.	AMP	500	Item para ampla concorrência
504	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJ. 50MG + 5MG	UNIDADE	1.500	Item para ampla concorrência
505	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	7.000	Item para ampla concorrência
506	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
507	OCITOCINA, solucao injetavel 5UI/mL ampola 1mL,	AMP	300	Item para ampla concorrência
508	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ACRILICO	UND	50	Item para ampla concorrência
509	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
510	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
511	ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO ORAL, 100ML	FRASCO	5.000	Item para ampla concorrência
512	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ 10ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
513	OMEPRAZOL, 40mg, po para solucao injetavel, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL.	AMP	10000	Item para ampla concorrência
514	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
515	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
516	ONDASETRONA 2 MG/ML	AMP	8000	Item para ampla concorrência

517	OTOSCÓPIO	UN	7	Item para ampla concorrência
518	OXÍMETRO DIGITAL	UND	15	Item para ampla concorrência
519	PAPEL PARA ECG 58MM/30M	UND	30	Item para ampla concorrência
520	PAPEL TOALHA COM INTER FOLHA COR BRANCA, PACOTE C/ 1000.	PCT	300	Item para ampla concorrência
521	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FRASCO	8.000	Item para ampla concorrência
522	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
523	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) 60 ML	FRASCO	3.000	Item para ampla concorrência
524	PHMB ESPUMA ANTIMICROBIANO, 150ML	FR	80	Item para ampla concorrência
525	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - 14CM	UN	30	Item para ampla concorrência
526	PINÇA DE CHERON - 25CM (DESCARTÁVEL)	UN	100	Item para ampla concorrência
527	PINÇA KELLY CURVA - 14CM	UN	30	Item para ampla concorrência
528	PINÇA KELLY RETA - 14CM	UN	30	Item para ampla concorrência
529	PINÇA PEAN RETA - 14CM	UN	30	Item para ampla concorrência
530	PORTA AGULHA - 16CM	UN	30	Item para ampla concorrência
531	PORTA LÂMINAS	UND	500	Item para ampla concorrência
532	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
533	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
534	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	10.000	Item para ampla concorrência
535	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
536	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL,	AMP	10000	Item para ampla concorrência
537	PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL (R).	INJ	300	Item para ampla concorrência
538	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
539	PVPI para uso tópico 1% de iodo ativo. Frascos de 1000mL.	UND	50	Item para ampla concorrência
540	REDE TUBULAR POOLFIX Nº 5, 1 METRO	PCT	20	Item para ampla concorrência
541	REDE TUBULAR POOLFIX Nº 6, 1 METRO	PCT	30	Item para ampla concorrência
542	REDE TUBULAR POOLFIX Nº 7, 1 METRO	PCT	30	Item para ampla concorrência
543	REDE TUBULAR POOLFIX Nº 8, 1 METRO	PCT	30	Item para ampla concorrência
544	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.800	Item para ampla concorrência
545	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
546	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	120.000	Item para ampla concorrência
547	SACO DE LIXO 100L BRANCO C/100 UNIDADES	PCT	300	Item para ampla concorrência
548	SACO DE LIXO 200L BRANCO C/100 UNIDADES	PCT	300	Item para ampla concorrência

549	SACO DE LIXO 50L BRANCO C/100 UNIDADES	PCT	300	Item para ampla concorrência
550	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20,0 G = 27,90 G	SACHÉ	30.000	Item para ampla concorrência
551	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	UNIDADE	1.500	Item para ampla concorrência
552	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	4.000	Item para ampla concorrência
553	SELADORA PORTÁTIL DE MESA (SELAGEM 25CM) - 220V	UND	15	Item para ampla concorrência
554	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	UND	20000	Item para ampla concorrência
555	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA P/ INSULINA	UND	30000	Item para ampla concorrência
556	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	UND	20000	Item para ampla concorrência
557	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	UND	12000	Item para ampla concorrência
558	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA	UND	25000	Item para ampla concorrência
559	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA	UND	25000	Item para ampla concorrência
560	SERTRALINA 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
561	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
562	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
563	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	130.000	Item para ampla concorrência
564	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
565	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	150.000	Item para ampla concorrência
566	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	80.000	Item para ampla concorrência
567	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB	FR	200	Item para ampla concorrência
568	SOLUÇÃO aquosa degermante PVPI c/ polivinilpirrolidona a 10% iodo. Frascos de 1000mL.	UND	50	Item para ampla concorrência
569	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solução injetável 500mL sistema fechado frasco/bolsa.	UN	20000	Item para ampla concorrência
570	SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL	AMP	1000	Item para ampla concorrência
571	SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500mL, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado.	UN	10000	Item para ampla concorrência
572	SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML Nº 22	UND	300	Item para ampla concorrência
573	SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 16	UND	300	Item para ampla concorrência
574	SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 18	UND	300	Item para ampla concorrência
575	SONDA DE FOLEY C/ BL 5ML. Nº 20	UND	300	Item para ampla concorrência
576	SONDA DE FOLEY C/3 VIAS, Nº 16	UND	100	Item para ampla concorrência
577	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML Nº 14	UND	150	Item para ampla concorrência
578	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	20	Item para ampla concorrência

579	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	20	Item para ampla concorrência
580	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	20	Item para ampla concorrência
581	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	20	Item para ampla concorrência
582	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	20	Item para ampla concorrência
583	SONDA RETAL Nº 16	UND	10	Item para ampla concorrência
584	SONDA RETAL Nº 18	UND	10	Item para ampla concorrência
585	SONDA RETAL Nº 20	UND	10	Item para ampla concorrência
586	SONDA RETAL Nº 22	UND	10	Item para ampla concorrência
587	SONDA URETRAL Nº 06	UND	3000	Item para ampla concorrência
588	SONDA URETRAL Nº 08	UND	4000	Item para ampla concorrência
589	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2000	Item para ampla concorrência
590	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2000	Item para ampla concorrência
591	SONDA URETRAL Nº 14	UND	50	Item para ampla concorrência
592	SONDA URETRAL Nº 16	UND	50	Item para ampla concorrência
593	SONDA URETRAL Nº 18	UND	50	Item para ampla concorrência
594	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, 30G	BISNAGA	100	Item para ampla concorrência
595	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, POTE 400G	POTE	100	Item para ampla concorrência
596	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML 100 ML	FRASCO	4.000	Item para ampla concorrência
597	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
598	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 100MG/10ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
599	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP - 100 MG/ML SOL INJ 10ML	AMPOLA	800	Item para ampla concorrência
600	SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL,	AMP	100	Item para ampla concorrência
601	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
602	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
603	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
604	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML (FERRO ELEMENTAR)	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência
605	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
606	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RESISTENTE.	UN	20	Item para ampla concorrência
607	SUXAMETONIO, solucao injetavel 50mg/ml, frasco ampola 10ml (R) (succinilcolina, cloreto),	AMP	100	Item para ampla concorrência
608	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	20	Item para ampla concorrência
609	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA)	UND	15	Item para ampla concorrência
610	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência

611	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,5%) 5 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
612	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	150	Item para ampla concorrência
613	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	3.500	Item para ampla concorrência
614	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
615	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1.500	Item para ampla concorrência
616	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
617	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
618	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
619	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
620	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
621	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
622	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
623	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UND	10	Item para ampla concorrência
624	UMIDIFICADOR	FR	25	Item para ampla concorrência
625	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 250 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
626	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência
627	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

Os itens devem conter prazo de validade e informações técnicas.

O prazo de validade dos produtos não poderão ser inferior à metade do prazo total fixado pelo fabricante ou fornecedor, considerando o maior prazo.

Ocorrerão situações em que a contratante necessitará do material de pronta entrega. Tais situações serão comunicadas à contratada, para que a entrega seja realizada de forma imediata.

É de total responsabilidade da empresa fornecedora todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

3.2. DAS AMOSTRAS

I. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostras dos itens licitados, que será avaliado pelo Setor de Compras, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

II. As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da solicitação, que será feita pelo pregoeiro, durante a fase de habilitação, conforme convocação feita no campo de mensagens do sistema eletrônico do pregão.

a) Local de entrega das amostras: Deverão ser entregues pela a LICITANTE, na Secretaria Municipal de Assistência e Previdência, situado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Bairro Centro, Manoel Vitorino/BA, sem custos adicionais a contratante.

b) As amostras após serem analisadas, ficaram disponíveis por cerca de 20 (vinte) dias, para que a empresa faça a sua retirada. Passado o prazo de retirada a administração fica isenta de qualquer responsabilidade que vier ocorrer com a amostra.

III. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

IV. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

V. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

VI. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

VII. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

- I) Preservação das características naturais:
 - a) Aparência;
 - b) Resistencia.

3.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) **Localidade:** Deverão ser entregues pela a CONTRATADA, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Praça Mateus Vaz, s/n, Bairro Gameleira, Manoel Vitorino/BA, sem custos adicionais a contratante.

b) **Dias e horários da entrega:** De segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas;

c) **Prazo para início da entrega:** A previsão para início de entrega PARCELADA é de 10 (dias) contados da ordem de fornecimento.

3.3. A CONTRATADA deverá executar o contrato utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (Bolsa Nacional de Compras) <https://bnccompras.com/>.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital ou login e senha para acesso ao Sistema.

4.1.2 Nos termos da Lei Complementar n.º 123 e 147, será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.1.3 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I, do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.1.4 São consideradas Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

4.1.5 Os quantitativos do objeto desta licitação foram divididos da seguinte forma:

4.1.6 **Itens: De 73 a 627. COTA PRINCIPAL 75% (ampla concorrência)** - destinados à participação dos interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.1.7 Itens: De 1 a 72. COTA RESERVADA com até 25% (exclusivo) - (inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014) - destinados à participação dos interessados que se enquadrarem como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, equiparadas do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Microempreendedores Individuais - MEI que preencham os requisitos do artigo 18-E, do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.1.8 Para a COTA RESERVA de até 25% “Cota Reservada” as empresas interessadas deverão declarar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento da efetuação do CADASTRO DO FORNECEDOR, na plataforma do pregão eletrônico, informando o “Porte da Empresa (ME ou EPP ou MEI)” para alcance dos benéficos da Licitação com reserva de cota.

4.1.9 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) na plataforma do pregão eletrônico, deverão informar também sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.

4.1.10 Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida nos itens **4.1.8** e **4.1.9**, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

4.1.11 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.12 A licitante que se declarar como de “GRANDE PORTE”, no campo “Porte da Empresa”, no momento da efetuação do CADASTRO DO FORNECEDOR, na plataforma do pregão eletrônico, ficará impedida de participar dos itens declarados como **“Item exclusivo para ME/EPP/MEI”**.

4.1.13 A mera declaração como **ME** ou **EPP** ou **MEI** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização e demais cominações legais e penais em outras esferas.

4.1.14 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

4.1.15 A participação das licitantes tem ciências que é expressamente reservada à Cota de até 25% às Empresas de Pequeno Porte - EPP, as Microempresas - ME e os Microempreendedores Individuais - MEI, com fundamento legal no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

4.1.16 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica reservada cota para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, por força do artigo 18-E da mesma Lei Complementar.

4.1.17 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. No que tange à expectativa de consumo, justifica na vinculação do princípio do planejamento das compras públicas, insculpido no artigo 40, da Lei Federal de nº 14.133/21, que deverá ser observado pela Administração sempre que possível, tem o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia.

4.3. Tal princípio visa propiciar à discricionariedade da Administração Pública, uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Destarte que, com a padronização elimina variações tanto no tocante à seleção dos serviços no momento da contratação como também na sua utilização, conservação, assim, a administração buscará atender o princípio da eficiência, elencada no caput do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 40, inciso V, "a", da Lei Federal de nº 14.133/21.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.8.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, visa à futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso hospitalar, saneantes, soros e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manoel Vitorino/BA, através do Sistema de Registro de Preços, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos programas da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, dando sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto licitado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
70000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. 1500.
		2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. 1500 / 1600
		2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. 1500 / 1600 / 1621
		2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. 1600
		2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. 1500 / 1621
		2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. 1500 / 1600

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Para participação deste certame, as empresas que comprovarem que estão enquadradas como Microempresas Individuais ME, EPP ou MEI, estarão dispensadas de apresentarem o Item 9.10.2. Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Para a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **DEVERÁ** apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, **emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, pela Junta Comercial** do domicílio da proponente ou equivalente, onde conste o seu enquadramento (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014;

c) Para o fornecimento de itens sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações, a licitante deverá apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo menor preço global.

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA

9.31 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) **GEISIANY QUEIROZ SOUZA**, e a gestão do contrato, será acompanhada pelo(a) servidor(a) **JOANA ALMEIDA MEIRA IZIDIO**, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

15.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo

15.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

15.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

15.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

15.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$... (por extenso)**, conforme custos unitários apostos.

17.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

17.3. Justificativa da opção pelo orçamento sigiloso

I. A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, que a Administração elabore na fase preparatória

do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

II. O decreto revogado nº 10.024/2019 determinava em seu art. 15º; O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

III. A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24 inciso I, que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

“Lei nº 14.133/2021

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;”

IV. Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

VI. Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº394/2009 – Plenário – TCU.

V. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatórios meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

VI. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

VII. Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

VIII. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do

valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

VIX. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

X. Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

XI. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se está aos autos do presente Pregão Eletrônico.

Considerando o Art. nº 18º da lei federal nº 14.133/2021, que pede uma motivação sobre o momento da divulgação, onde os participantes do certame terão acesso a planilha de média do sistema após fase de julgamento das propostas.

XII. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Manoel Vitorino-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 034 de 04 de abril de 2023.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Manoel Vitorino-BA, 10 de março de 2025.

MARTA SILVA COSTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde